



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4642 ANO XLI CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 376 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

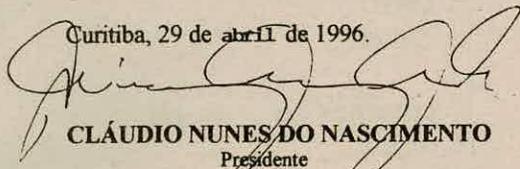
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0186

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 24.851/96, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

REMOVER

por permuta, o Desembargador CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO, da 2ª Câmara Criminal para a 1ª Câmara Criminal e desta para aquela Câmara, o Desembargador ADOLPHO KRÜGER PEREIRA.

Curitiba, 29 de abril de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

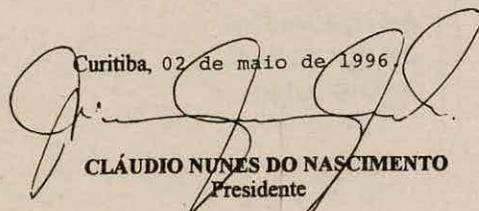
PORTARIA N.º 000953

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria n.º 816 de 11 de abril do ano em curso, que designou o Desembargador aposentado JOÃO CID DE MACEDO PORTUGAL, como membro Titular do CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, consoante o disposto no inciso VII, do artigo 10 do Decreto Estadual n.º 609/91, para exercer o mandato no quadriênio 1996/2000.

Curitiba, 02 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

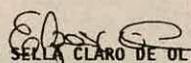
RESENHA Nº 010/96

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 30(trinta) dias do mês de abril de 1.996, às 14:00 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/96 (PROTOCOLO Nº 6.973/96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CANTONEIRAS PARA A DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - **DESCLASSIFICAR** a licitante REFORM COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA., por desatender o item II das Especificações do edital, que exige prazo de garantia superior a 2(dois) anos e a mesma estabeleceu apenas 12(doze) meses e a empresa CEQUIPEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., por descumprimento ao nº 03 do capítulo IV - DO JULGAMENTO (não ofereceu cotação para as cantoneiras (nº 03 das Especificações);
- II - **CLASSIFICAR** as demais participantes;
- III - **JULGAR VENCEDORA** desta licitação, por atender os requisitos impostos pelo Edital e por apresentar o menor preço, a firma MULTIFORM MÓVEIS ESPECIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor global de R\$ 52.833,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e três reais);
- IV - **ADJUDICAR À VENCEDORA**, pelo valor citado, o fornecimento dos móveis licitados.


ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações
para Materiais e Equipamentos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

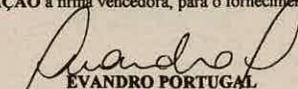
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES DE MATERIAIS
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

RESENHA Nº 01/96

Resenha da sessão de abertura e julgamento realizada aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 1.996, às 09:00 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

Convite n.º 039/96 (protocolo n.º 9.227/96). Objeto: aquisição de ternos para o Centro de Transportes. Efetuada a abertura e examinada a proposta, a Comissão, por unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - **CLASSIFICAR** a firma participante, por estar em conformidade com o edital;
- II - **JULGAR VENCEDORA** do presente procedimento licitatório a firma ALUGARE ALFAIATARIA LTDA., pelo valor total de R\$ 10.340,00 (Dez mil, trezentos e quarenta reais);
- III - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à firma vencedora, para o fornecimento dos materiais cotados.


EVANDRO PORTUGAL
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites
de Materiais, Equipamentos e Serviços

**COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES DE MATERIAIS
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

RESENHA Nº 02/96

Resenha da sessão de abertura e julgamento realizada aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 1.996, às 14:00 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

Convite nº 040/96 (protocolo nº 11.410/96). Objeto: aquisição de móveis para a divisão de Controle Patrimonial, com destino aos Gabinetes dos Senhores Desembargadores.

Sete firmas apresentaram propostas: Hochst Comercio de Produtos Manufaturados Ltda; Arnalfre Ind. de Móveis Ltda.; Jelly Importação e Exportação de Gêneros Alimentícios Ltda.; JMC Representações Comerciais Ltda. Fortuna Representações Comerciais Ltda. e Multicom Comercial Importação e Exportação de Manufaturas.

Efetuada a abertura e examinadas as propostas, a Comissão, por unanimidade de votos, RESOLVE:

I - **DECLASSIFICAR** a firma JELLY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., por não apresentar a documentação devidamente autenticada, bem como, por não apresentar as certidões originais;

II - **CLASSIFICAR** as demais empresas participantes;

III - **JULGAR VENCEDORAS** do presente procedimento licitatório, no item I (um) a firma FORTUNA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), e no item II (dois) a firma HOCHST COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de R\$ 12.420,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte reais);

IV - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** às firmas vencedoras, para o fornecimento dos materiais cotados no presente procedimento licitatório.

EVANDRO PORTUGAL

Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites
de Materiais, Equipamentos e Serviços

**COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES DE MATERIAIS
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

RESENHA Nº 03/96

Resenha da sessão de abertura e julgamento realizada aos trinta (30) dias do mês de abril de 1.996, às 14:00 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

Convite nº 041/96 (protocolo nº 9.752/96). Objeto: aquisição sistema telefônico com central tipo PABX, para o Departamento de Obras.

Sete firmas apresentaram propostas: Equitel S.A Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações, Tecnitel Técnica de Telefones Ltda., Telenews Comercio e Serviços de Telecomunicações Ltda., Voz Equipamentos de Telecomunicações Ltda., Alcatel Telecomunicações Ltda., Telecap Representações Comerciais Ltda. Efetuada a abertura e examinadas as propostas, a Comissão, por unanimidade de votos, RESOLVE:

I - **DECLASSIFICAR** a firmas VOZ EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pelo descumprimento do item oito (08) do edital, não apresentando central tipo micro PABX com a mesma marca dos aparelhos telefônicos, PHILIPS TELECOMUNICAÇÕES S.A., TELECAP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., EQUITEL S.A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., TECNITEL TÉCNICA DE TELEFONES LTDA., pelo descumprimento do item sete (07) do edital, não apresentando prospectos do aparelho "no break" e item oito (08) do edital, não apresentando central tipo micro PABX com a mesma marca dos aparelhos telefônicos;

II - **CLASSIFICAR** a firma TELENEWS COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;

III - **JULGAR VENCEDORA** do presente procedimento licitatório, a firma TELENEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 3.356,15 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos);

IV - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à firma vencedora, para o fornecimento dos materiais cotados no presente procedimento licitatório.

EVANDRO PORTUGAL

Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites
de Materiais, Equipamentos e Serviços

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 78/96

3A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
LUIZ ALBERTO MACHADO	001	0047644-2

VISTA AO(S) ADVOGADO (S) PRAZO : 5 DIAS

ADV.: LUIZ ALBERTO MACHADO

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO	: 0047644-2
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 4A VARA DE FAMILIA
APELANTE	: F S (REPRESENTADO (A))
ADVOGADO	: MAURICIO APPEL
ADVOGADO	: LUIZ ALBERTO MACHADO
ADVOGADO	: SERGIO TOSCANO DE OLIVEIRA
APELADO	: A G B
ADVOGADO	: JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO

ORGAO JULGADOR : 3A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI
REVISOR : DES. JESUS SARRAO

TRIBUNAL DE JUSTICA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 68/96

4A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
FORTUNATO JOSE GUEDES	001	0036141-9
LIANA MARIA TABORDA RAMOS	001	0036141-9
MAURO GLASHESTER	001	0036141-9
RONALDO GLASHESTER	001	0036141-9

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR RELATOR**

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0036141-9
COMARCA : CURITIBA
VARA : 1A VARA DE FAMILIA
AGRAVANTE : D J D S C
ADVOGADO : RONALDO GLASHESTER
ADVOGADO : MAURO GLASHESTER
ADVOGADO : FORTUNATO JOSE GUEDES
AGRAVADO : P C C (ASSISTIDO (A))
AGRAVADO : D C C (ASSISTIDO (A))
ADVOGADO : LIANA MARIA TABORDA RAMOS
ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. TROIANO NETTO

DESPACHO :

Cuida-se de agravo contra decisao prolatada em abril/93. Diante do lapso de tempo decorrido, solicitem-se informes acerca do estado atual da acao. Intimem-se as partes para, querendo, em 5 dias esclarecer seus interesses atuais.

Em 29(2a. feira) - 4 - 96

Des. TROIANO NETTO,
Relator.

TRIBUNAL DE JUSTICA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 054/96

I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANDRE L DALCANTARA SCHMITT	001	0039678-3/01
CEZAR EUCLIDES MELLO	001	0039678-3/01
DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA	001	0039678-3/01
ELIANA MEIRA NOGUEIRA	001	0039678-3/01
HUMBERTO R CONSTANTINO	001	0039678-3/01
JOSE ROBERTO CAMPOS JUNIOR	001	0039678-3/01
MARIA LUCIA LINZ CONCEICAO DE MEDEIROS	001	0039678-3/01
MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR	001	0039678-3/01

VISTA AO(S) EMBARGADO(S) - PARA IMPUGNACAO

PRAZO : 15 DIAS

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)

001.PROCESSO : 0039678-3/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4A VARA FAZ PUBLICA FAL E CONCORDATAS
EMBARGANTE : J C A REPRESENTACAO E ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO : HUMBERTO R CONSTANTINO
ADVOGADO : ANDRE L DALCANTARA SCHMITT
ADVOGADO : JOSE ROBERTO CAMPOS JUNIOR
EMBARGADO : BADEP BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA EM LIQUIDACAO EXTRAJUD
EMBARGADO : F D E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ADVOGADO : MARIA LUCIA LINZ CONCEICAO DE MEDEIROS
ADVOGADO : MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR
ADVOGADO : ELIANA MEIRA NOGUEIRA
ADVOGADO : DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA
ADVOGADO : CEZAR EUCLIDES MELLO
ORGAO JULGADOR : I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : DES. ULYSSES LOPES
REVISOR : DES. J. VIDAL COELHO

TRIBUNAL DE JUSTICA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 46/96

II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI	001	0048519-8

ADV : EVERSON PERPETUO DA SILVA PINTO
 INTERESSADO : ANILSON JOSE CORDEIRO IANIK
 ADV : VALDO LUIZ DA SILVA
 : NILSON ZIMERMANN
 : ROSI MARY MARTELLI
 INTERESSADO : EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA
 ADV : JOSE CID CAMPELO
 : JOSE CID CAMPELO FILHO
 : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
 INTERESSADO : CRISTINA HAYSCHBACH MACIEL
 ADV : VALERIA HIEMBEGUIT BARBOSA DOS SANTOS
 RELATOR : CARLOS ABRÃO CELLI
 : DES. ANTONIO GOMES DA SILVA

CONFLITO DE COMPETENCIA CIVEL (GR)

340.PROCESSO : 0048514-3
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 25/04/96
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DE FAMILIA
 ACAO ORIG. : 96.466 DECLARATORIA
 PROTOCOLO : 23132/96
 SUSCITANTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 1A VARA DE FAMILIA
 SUSCITADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 15A VARA CIVEL
 INTERESSADO : E T D S
 ADV : AMERICO PALUDO
 : PAULO MOSER
 : ROSEMARY STORRER
 : JOAO HENRIQUE DA SILVA
 : SERGIO LUIZ BARBOZA PIETROCHTNSKI
 INTERESSADO : L B P
 ADV : MIGUEL CAVALI MIRANDA
 : EMERSON LUIS DE MELLO
 RELATOR : DES. CYRO CRENA

*** ORGAO ESPECIAL ***

MANDADO DE SEGURANCA (OE-CV)

341.PROCESSO : 0015870-5
 DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 24/04/96
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 13023/91
 IMPETRANTE : JOSE GERALDO GOULART BOLDA
 ADV : JOSE CID CAMPELO
 : JOSE CID CAMPELO FILHO
 : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 LITIS PASSIVO : ESTADO DO PARANA
 ADV : ROGERIO DISTEFANO
 : ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
 : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 : FRANCISCO CARLOS DUARTE
 : GISELA DIAS
 : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
 : SERGIO BOITO DE LACERDA
 : UBIRAJARA AYRES GASPARIN
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

PEDIDO DE INTERVENCAO (OE)

342.PROCESSO : 0046338-5
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 24/04/96
 COMARCA : PIRAQUARA
 ACAO ORIG. : 92.8879 RECLAMATORIA TRABALHISTA
 PROTOCOLO : 02816/96
 REQUERENTE : PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE PIRAQUARA
 INTERESSADO : JORGE ROBERTO CARVALHO GRANDO
 RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI

MANDADO DE SEGURANCA (OE-CV)

343.PROCESSO : 0048631-9
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 29/04/96
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 95.014 PROCEDIMENTO CONTRA POLICIAL MILITAR
 PROTOCOLO : 24463/96
 IMPETRANTE : JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
 ADV : MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 : COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANA
 : COMANDANTE DO COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR CPI
 RELATOR : DES. PACHECO ROCHA

MANDADO DE SEGURANCA (OE-CV)

344.PROCESSO : 0047720-7
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 29/04/96
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 16173/96
 IMPETRANTE : JESUS SARRAO
 ADV : RONALDO ANTONIO SOTELHO
 : DELIVAR TADEU DE MATOS
 : MARCIA MARTINS ONDRE
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 LITIS PASSIVO : TELMO CHEREM

ADV : JAIME STIVELBERG
 RELATOR : DES. ULYSSES LOPES

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletronicamente referente ao periodo de 23 de Abril de 1996 a 29 de Abril de 1996.

Curitiba, 30 de Abril de 1996.

Des. Ronald Accioly
 DES. RONALD ACCIOLY

VICE-PRESIDENTE em exercicio

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 29 de abril de 1996.

Oficio Circular nº 30/96

Assunto: Tabelionato de Nota - Cartão de Assinatura - Proibição de cobrança de custas - Renovação.

Ass.Gab.

Senhor Juiz:

Em face das reiteradas reclamações dirigidas a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca do Cartão de Assinatura para Reconhecimento de Firma, solicito a Vossa Excelência que seja comunicado aos Senhores Tabeliães de Notas e Escrivães Distritais dessa Comarca que é proibida a cobrança de custas, a qualquer título, para a elaboração do referido Cartão, bem assim que a renovação do mesmo só pode ser exigida no caso de alteração dos padrões da assinatura.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

Sydney Dittrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor

Doutor

D.D. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/96

O Desembargador Sydney Dittrich Zappa, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos nº 11.012/96, de Comunicação, e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

ARVELINO DE JESUS ALVES DOS SANTOS,
 Auxiliar de Cartório da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz de Iguaçu, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187, inciso IV, letra "b", do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de abril de 1996.

Sydney Dittrich Zappa
 DESEMBARGADOR SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

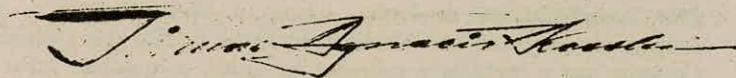
PORTARIA N. 131/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9153/96, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Ruy Fernando de Oliveira**, Juiz deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, a partir do próximo dia 10, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 10 de outubro de 1991 e 13 de abril do corrente ano, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 69/93, de 3 de março de 1993, com base no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 30 de abril de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 132/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9121/96, resolve:

RETIFICAR

o nome da funcionária **Carla Simone Morlotti**, matrícula n. 277, Agente Técnico Administrativo nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para **Carla Simone Morlotti Cordeira**.

Curitiba, 30 de abril de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 133/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Edmaro Alexandre Kovalick, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ficando, em consequência, exonerado do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do mesmo Quadro.

Curitiba, 30 de abril de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 134/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Ângela Ramos Braga, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ficando, em consequência, exonerada do cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do mesmo Quadro.

Curitiba, 30 de abril de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

Secretaria

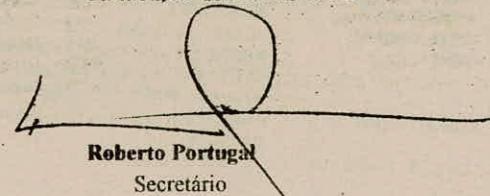
ORDEM DE SERVIÇO N. 149/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR

Cléia Marya Conrado, matrícula n. 5591, funcionária à disposição deste Tribunal, no Centro de Documentação.

Curitiba, 30 de abril de 1996.



Roberto Portugal
Secretário

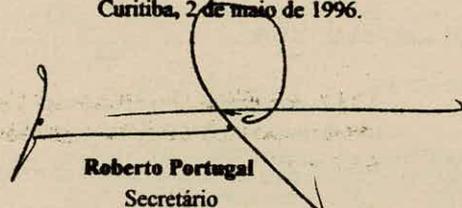
ORDEN DE SERVIÇO N. 150/96.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9307/96, resolve:

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço, a partir do último dia 30, as férias legais alusivas ao exercício de 1994 de Jeannette Maria Nowotny de Lima, matricula n. 5055, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 132/96, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 2 de maio de 1996.



Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 681

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ADONIS V. FAUTH	016	0083273-9/02
ALCEU MARCZYNSKI	025	0085064-8/01
ALEXEY G. CONSELVAN	004	0078510-4/02
ALUISIO PIRES DE OLIVEIRA	016	0083273-9/02
AMANDO BARBOSA LEMES	013	0082969-6/01
ANA CLAUDIA PASCHOAL BERGAMINE	014	0083121-0/01
ANGELA MARIA MACHADO COSTA	023	0084305-0/01
ANTONIO CARLOS CANTONI	003	0078446-9/01
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA	008	0078446-9/01
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	020	0083667-1/01
ANTONIO DILSON PEREIRA	017	0083371-0/01
ANTONIO GALDINO VIEIRA DA SILVA	007	0081750-3/01
ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL	018	0083466-4/02
	003	0078446-9/01
	020	0083667-1/01
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	010	0082282-4/02
AUREO SIMOES JUNIOR	011	0082368-9/01
BELONTE SCHIZZI	006	0079967-7/01
CARLOS ALBERTO BONACORE CARMONA	009	0082270-4/02
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	004	0078510-4/02
CELSO FERREIRA DE MELO	012	0082391-8/01
CELSO MANDEL FACHADA	024	0084474-0/01
CHRISTIANO DA ROCHA KUSTER NETO	023	0084305-0/01
DORA MARIA DAS NEVES SCHULLER	001	0057405-8/02
EDGARD PIETRARDIA	020	0083667-1/01
EDILSON AVELAR SILVA	014	0083121-0/01
EDUARDO LUIZ DELLA ROCCA	024	0084474-0/01
ELIZABETH HAISI	023	0084305-0/01
EMMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CARLOS	010	0082282-4/02
FERNANDO EDUARDO PRISON	013	0083132-3/01
FERNANDO GUSTAVO KNOERR	008	0082043-7/01
FREDERICO KORNDORFER NETO	005	0078525-5/02
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	017	0083371-0/01
GERMANO VILHENA DE ANDRADE	011	0082368-9/01
GIOVANI CONSTANTINO	007	0081750-3/01
HELICIO SILVA ORANE	008	0082043-7/01
HELI ALBERTO ZENI	019	0083632-8/01
HENRIQUE WILLIAM BEGO SOARES	005	0078525-5/02

HUMBERTO TSUYOSHI KOHATSU	018	0083466-4/02
	024	0084474-0/01
IVAN LUIZ MACAGNAN	025	0085064-8/01
JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ	023	0084305-0/01
JOAO EDSON ZANROSSO	025	0085064-8/01
JOAO OTAVIO DE NORONHA	005	0078525-5/02
JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER	001	0057405-8/02
JORGE SATO	021	0083795-0/01
JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA	008	0082043-7/01
JOSE ALTEVIR MERETH BARBOSA CUNHA	008	0082043-7/01
JOSE CAPONI DE MELO	022	0084242-8/02
JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO	004	0078510-4/02
JOSE MAURI CAETANO	014	0083121-0/01
JOSE PLINIO SILVA	017	0083371-0/01
JOSE RENATO MARTINS GONCALVES	015	0083132-3/01
JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO	003	0078446-9/01
	020	0083667-1/01
	001	0057405-8/02
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	009	0082270-4/02
JOSE TAMOIO VILHENA DE ANDRADE	011	0082368-9/01
JULIANO ALBINO MANICA	010	0082282-4/02
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	002	0076053-6/01
	013	0082969-6/01
	016	0083273-9/02
KIYOSHI ISHITANI	001	0057405-8/02
LEAO SALOMAO NETO	009	0082270-4/02
LEILA CORINA FANHANI SILVEIRA	009	0082270-4/02
LEOMAR FETTER	016	0083273-9/02
LUCIANE MARIA GERVASIO	004	0078510-4/02
LUCILENE MACHADO	010	0082282-4/02
LUIR DESCHIN	004	0078510-4/02
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	019	0083632-8/01
LUIZ CARLOS BIAGGI	005	0078525-5/02
LUIZ FERNANDO LEME	021	0083795-0/01
MAISA GORETI LOPES SANT'ANA	013	0082969-6/01
MARCO AURELIO KREFETA	008	0082043-7/01
MARIA CELIA G. CARVALHO ALVES	017	0083371-0/01
MARIA DE FATIMA CANTONI ANDRADE	003	0078446-9/01
MARIO FRAY MOLINA	021	0083795-0/01
MAURICIO PETRAUSKI	022	0084242-8/02
MAURO VIGNOTTI	017	0083371-0/01
MIGUEL JOAO KOTZIAS	001	0057405-8/02
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	008	0082043-7/01
MOACIR PRISON	015	0083132-3/01
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	013	0082969-6/01
NORBERTO JOSE ROSSI	012	0082391-8/01
ODAIR VICENTE MORESCHI	022	0084242-8/02
OSCAR ESTANISLAU NASIBGIL	006	0079967-7/01
OTTO CARLOS POHL	009	0082270-4/02
PAULINO ANDREOLI	013	0082969-6/01
PAULO NICOLELLIS JUNIOR	015	0083132-3/01
PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	014	0083121-0/01
PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA	009	0082270-4/02
PEDRO GIROLAMO MACARINI	016	0083273-9/02
RICARDO CEZAR GARDIOLD	022	0084242-8/02
ROGERIO DANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	019	0083632-8/01
RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO	009	0082270-4/02
ROSANE MUNHOZ BURGEL	002	0076053-6/01
ROSANGELA KHATER	018	0083466-4/02
	024	0084474-0/01
	005	0078525-5/02
SADI BONATTO	013	0082969-6/01
SANDRA MARA PEREIRA	007	0081750-3/01
SANDRA MORA AZEVEDO BUENO	015	0083132-3/01
SERGIO ANTONIO MEDA	005	0078525-5/02
SIDNEY RUIZ	002	0076053-6/01
SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA BELICH	008	0082043-7/01
TANIA LUIZE BRAZ DUARTE	002	0076053-6/01
VALERIA MARTINI ABELLO	014	0083121-0/01
WALDUR TRENTINI	009	0082270-4/02
WILSON SAENZ SURITA		

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

001.PROCESSO : 0057405-8/02
 COMARCA : PARANAGUA
 VARA : VARA CIVEL
 RECORRENTE : ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA (APPA)
 ADVOGADO : JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER
 ADVOGADO : MIGUEL JOAO KOTZIAS
 ADVOGADO : JOSE SAIF NETO
 REC.ADESIVO : MUNICIPIO DE PARANAGUA
 ADVOGADO : LEAO SALOMAO NETO
 ADVOGADO : DORA MARIA DAS NEVES SCHULLER
 RECORRIDO 1 : ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA (APPA)
 ADVOGADO 1 : JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER
 ADVOGADO 1 : MIGUEL JOAO KOTZIAS
 ADVOGADO 1 : JOSE SAIF NETO
 RECORRIDO 2 : MUNICIPIO DE PARANAGUA
 ADVOGADO 2 : LEAO SALOMAO NETO
 ADVOGADO 2 : DORA MARIA DAS NEVES SCHULLER
EM CONCLUSAO :
 NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ADESIVO
 Em 29 de abril de 1996 (a) DESIR GONCALVES

RECURSO ESPECIAL CIVEL

002.PROCESSO : 0076053-6/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA CIVEL
 RECORRENTE : BANCO REAL S/A

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

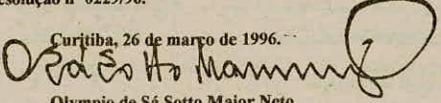
RESOLUÇÃO Nº 0336

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça NELSON ANTONIO MUGINOSKI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto às 3ª e 16ª Varas Cíveis da comarca de CURITIBA, a partir da data da publicação do ato nº 024/96 e até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a resolução nº 0229/96.

Curitiba, 26 de março de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

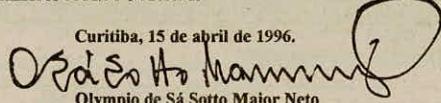
RESOLUÇÃO Nº 0421

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no ato número 009/95, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça CARLOS BACHINSKI e SAULO RAMON FERREIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem, respectivamente, pelas 143ª e 184ª Zonas Eleitorais da comarca de CASCAVEL, a partir de 01 de abril do fluente, ficando, em consequência, revogadas, em parte, as Resoluções números 0351/96 e 0179/95.

Curitiba, 15 de abril de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

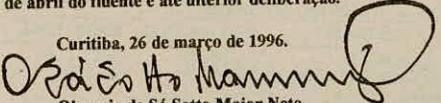
RESOLUÇÃO Nº 0423

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MILTON COUTO COSTA para responder pelos serviços do Ministério Público junto às Varas de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis da comarca de CURITIBA, a partir de 03 de abril do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 26 de março de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

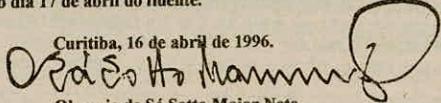
RESOLUÇÃO Nº 0424

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ANTONIO CARLOS RIBAS MALACHINI para atuar junto à 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada no dia 17 de abril do fluente.

Curitiba, 16 de abril de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

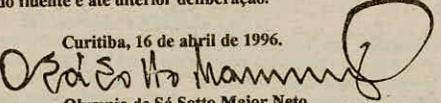
RESOLUÇÃO Nº 0425

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDMUNDO SIDOLI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de CAPANEMA, a partir de 01 de abril do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 16 de abril de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

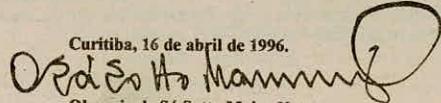
RESOLUÇÃO Nº 0426

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 1360/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça EDSON LUIZ PETERS 30 (trinta) dias de férias relativas ao 1º período de 1996, asseguradas pela resolução nº 1577/95, para serem usufruídos no período de 02 a 31 de maio do fluente.

Curitiba, 16 de abril de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0428

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1419/96-PGJ, resolve

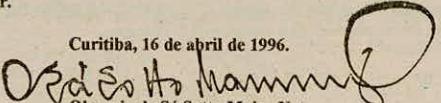
I- CONCEDER

licença à Promotora de Justiça MÁRCIA ISABELE LOPES GRAF para tratamento de sua saúde nos dias 18 e 19 de abril do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça ROBERTO MOELLMANN GONÇALVES BARROS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ARAPOTI, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 16 de abril de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

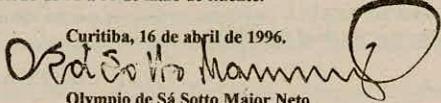
RESOLUÇÃO Nº 0430

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 1416/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça LINEU ORDINE RIGHI 30 (trinta) dias de férias relativas ao 2º período de 1988, para serem usufruídos no período de 01 a 30 de maio do fluente.

Curitiba, 16 de abril de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

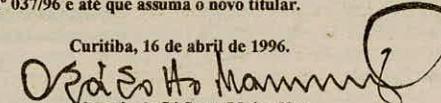
RESOLUÇÃO Nº 0432

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ANDRÉA VERCESI BERARDI para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, a partir da data da publicação do ato nº 037/96 e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 16 de abril de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

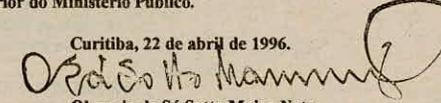
RESOLUÇÃO Nº 0441

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1191/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça SÍLVIO MAURÍCIO GEORGETO para atuar nos autos de inquérito policial nº 19/96, da comarca de PITANGA, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 22 de abril de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0444

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1267/96-PGJ, resolve

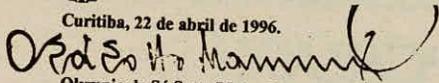
I- CONCEDER

em prorrogação, 15 (quinze) dias de licença à Promotora de Justiça IARA MARQUES DIB para tratamento de sua saúde, no período de 16 a 30 de abril do fluente.

II- DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA ÂNGELA CAMARGO KISKA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SENGÉS, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 22 de abril de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

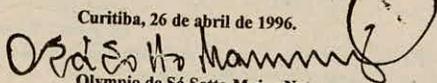
RESOLUÇÃO Nº 0480

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1598/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA CECÍLIA DELISI ROSA PEREIRA para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Oficial de Justiça a ser realizado na comarca de IBAITI.

Curitiba, 26 de abril de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0481

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1597/96-PGJ, resolve

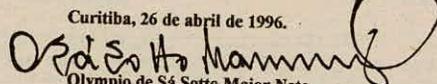
I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça VALDECIR GUIDINI DE MORAIS para tratar de assuntos particulares nos dias 29 a 30 de abril do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 26 de abril de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0482

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1596/96-PGJ, resolve

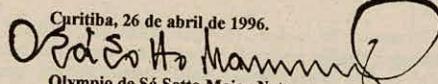
I - CONCEDER

04 (quatro) dias de licença à Promotora de Justiça MARIA APARECIDA MORELI PANGONI para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 23 a 26 de abril do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCOS ANTONIO DE SOUZA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de XAMBRE, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 26 de abril de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

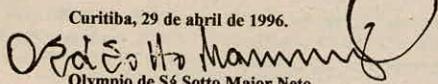
RESOLUÇÃO Nº 0484

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

as férias relativas ao 1º período de 1996 do Promotor de Justiça MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ, escaladas pela resolução nº 1577/95, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 29 de abril de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

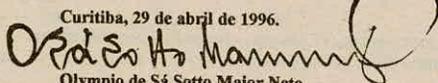
RESOLUÇÃO Nº 0485

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO para atuar nos autos de inquérito policial nº 26/96, da comarca de MANDAGUAÇU, em que são indiciado EDI ERI SROEMING e vítima ÉLCIO ARRUDA.

Curitiba, 29 de abril de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0487

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o

contido no protocolo nº 1644/96-PGJ, resolve

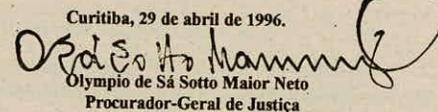
I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça LUCIANE MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS para tratamento de sua saúde nos dias de 02 e 03 de maio do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª, 1ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 29 de abril de 1996.

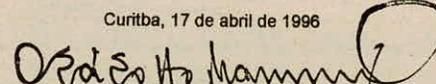

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0416

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
JAIR CIRINO DOS SANTOS Promotor de Justiça de entrância final Curitiba	1449/96	180	30/05/91	30/05/95	753/92

Curitiba, 17 de abril de 1996.

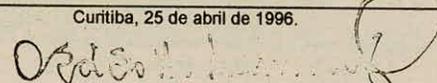

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 469

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de gratificação adicional, os seguintes tempos de serviço, relativos ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
LUCIANE MARIA DUDA Promotora de Justiça de entrância intern. Guaiara	549/96	01	08	15/10/90	22/10/91

Curitiba, 25 de abril de 1996.

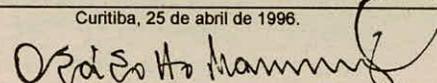

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 470

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de gratificação adicional, os seguintes tempos de serviço, relativos ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
LUIS PAULO ZANETTI Promotora de Justiça de entrância inicial. Ribeirão Claro	330/96	01	45	10/10/90	23/09/91

Curitiba, 25 de abril de 1996.

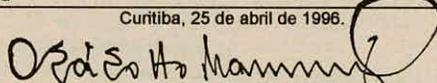

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 471

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, e 202, § 2º, da Constituição Federal, resolve MANDAR CONTAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), o tempo de serviço indicado, prestado à iniciativa privada, sob o regime da LOPS:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
MARIA NATALINA N. M. SANTAROSA Prom. de Just. Substituta 41ª Seção Judiciária - Guaiara	162/96	04	02	02/08/84	25/08/88

Curitiba, 25 de abril de 1996.

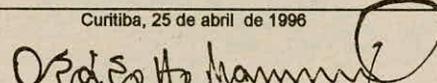

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 472

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 122, da Lei Estadual nº 5.849, de 25/09/68, combinado com o artigo 130, inciso II, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/70, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço abaixo indicado, prestado ao Exército Nacional:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
JOCUNDINO JOSÉ GODINHO Promotor de Justiça de entrância intern. Rolândia	1071/96	00	44	01/07/75	14/08/75

Curitiba, 25 de abril de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

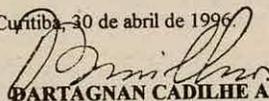
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 069/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995 e tendo em vista o contido no protocolado nº 0314/96 - SUBSEDE/PJ, resolve:

CONCEDER

à servidora ATAZIR OZIK, RG. nº 1.300.831-0, Agente de Serviços Gerais, licença especial de noventa (90) dias, relativa ao quinquênio compreendido entre 11 de agosto de 1988 a 11 de agosto de 1993, para ser usufruída a partir de 01 de julho de 1996, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16/11/70.

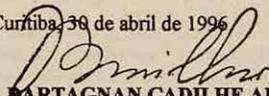
Curitiba, 30 de abril de 1996

BARTAGNAN CADILHE ABILHOA
 Procurador de Justiça
 Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 070/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995 e tendo em vista o contido no protocolado nº 01544/96 - PGJ, resolve:

CONCEDER

à servidora Soanê Leprevost, RG Nº 067862-8, Técnico Superior, licença especial de quarenta e cinco (45) dias, relativa ao decênio compreendido entre 1º de julho de 1981 a 1º de julho de 1991, para ser usufruída a partir de 2 de maio de 1996, ficando assegurados os 90 dias restantes de Licença Especial a que tem direito, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16/11/70.

Curitiba, 30 de abril de 1996

BARTAGNAN CADILHE ABILHOA
 Procurador de Justiça
 Diretor-Secretário

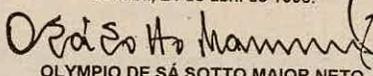
Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL Nº 020/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e pela Resolução nº 733/94-PGJ, que regulamentou o processo de escolha e formação da lista sêxtupla de que tratam os artigos 94, da Constituição Federal e 95, da Constituição Estadual, e tendo em vista o ofício nº 106/96, da Presidência do eg. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

FAZ SABER

aos Membros do Ministério Público em efetivo exercício e com mais de dez (10) anos de carreira, que se encontram abertas as inscrições, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, aos interessados que pretendam concorrer ao provimento de uma vaga de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, referente ao quinto constitucional destinado ao Ministério Público, aberta em decorrência da promoção do Doutor ANTÔNIO LOPES DE NORONHA para o cargo de Desembargador.

Curitiba, 24 de abril de 1996.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

P.	1007
F.	180,00
PARA	30-7-8-9

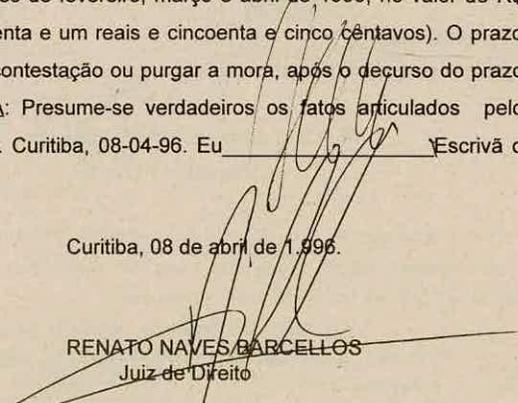
EDITAIS JUDICIAIS**COMARCA DE CURITIBA**

EDITAL DE CITAÇÃO DO Sr. MAUREEN MARIA BITTENCOURT, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:-

Edital de Citação do Sr. MAUREEN MARIA BITTENCOURT, para contestar ou purgar a mora na ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, sob nº 476/95, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 9º andar, Edifício Montepar, Centro Cívico, movida por ESPÓLIO DE CHIEL MAUER, referente ao contrato de locação firmado entre as partes do imóvel localizado na Rua João Negrão, 570, apartamento 03, nesta Capital, para um período de trinta meses, que teve início em 1º de janeiro de 1993, e termino determinado para 30 de junho de 1995. A ré não cumpriu com a obrigação contratual e legal do pagamento do aluguel e encargos da locação, ficando um débito referente aos meses de fevereiro, março e abril de 1995, no valor de R\$ 1.061,55 (Hum mil, sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). O prazo de quinze (15) dias para contestação ou purgar a mora, após o decurso do prazo do edital. **ADVERTÊNCIA:** Presume-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados. Curitiba, 08-04-96. Eu _____ Escrivã o subscrevo

102818

Curitiba, 08 de abril de 1996.


RENATO NAVES BARCELLOS
 Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DA DECRETACÃO DE FALÊNCIA DE CONEXDOIS COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA., PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
 JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA-PARANÁ.

DESPACHO: "Autos nº 864/95. Iodata Eletrônica Computadores e Periféricos Ltda, pessoa

jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 53.092.086/0001-96, com fundamento no art. 1º do Decreto Lei nº 7.661, de 21/06/45, requereu a falência de Conexdois Comércio de Computadores Ltda, estabelecida nesta Capital, na Av. República Argentina, nº 1325, 2º andar, 204, Bairro Água Verde, empresa que tem por objeto mercantil a atividade de comércio de computadores, que tem por sócios Sonia Regina Klettke Roloff, brasileira, casada, portadora do R.G. sob nº 1.116.941-PR e Marco Antonio Roloff, brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF/MF sob nº 061.667.259-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Tabajaras, nº 1050, sendo este último investido na condição de gerente. Alega ser credora da requerida pela importância total de R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais), representada pela duplicata nº 1885, no mesmo valor, vencida em 02.09.94, impaga e devidamente protestada. Devidamente citada (fls. 28, verso), a requerida não pagou o débito nem ofereceu defesa, consoante se infere da certidão de fls. 29. O Ministério Público às fls. 31/32 manifestou-se pela declaração da falência, requerida na forma do art. 1º, do Decreto Lei, nº 7.661/45. É o Relatório-Decido. O pedido de falência encontra-se devidamente instruído (fls. 05 a 23). A par disso, a demandada quedou-se silente. Deve assim, ser deferido o pedido. Face o exposto, julgo aberta, hoje, às 14:00 horas, a falência de Conexdois Comércio de Computadores Ltda, estabelecida neste Município, na Av. República Argentina, nº 1325, 2º andar, 204, Bairro Água Verde, na Klettke Roloff, fixado termo legal no 60º (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto tirado. Nomeio Sindico, o Dr. Carlos Alberto Farracha de Castro, brasileiro, advogado, com escritório profissional nesta Capital, que deverá prestar compromisso legal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Marco o prazo de 20 (vinte) dias, para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. Intimem-se os sócios da requerida, para comparecerem em Cartório, depositarem seus livros contábeis e prestarem as declarações que trata o art. 34 do Decreto lei nº 7.661/45. P.R.L. Curitiba, 11 de abril de 1995. (a) LEONIDAS SILVA FILHO - Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da Lei. Curitiba, 13/11/95. Eu, Joyce Khury, Escrivã, que o fiz digitar e subscrevi.

102842

LEONIDAS SILVA FILHO
 Juiz de Direito

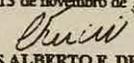
AVISO AOS INTERESSADOS

Carlos Alberto F. de Castro, Sindico da Massa Falida de Conexdois Comercio de Computadores Ltda, comunica aos credores e interessados, que em data de 11 de abril de 1995, foi decretada a falência da empresa supra mencionada, nos autos sob n. 864/95 de Falência, em trâmite perante o respeitável Juízo da Segunda Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba - Capital do Estado do Paraná.

Comunica ainda, que estará a disposição dos interessados, em seu escritório profissional, sito à rua da Glória, 414, Centro Cívico, Curitiba-Paraná, fone: (041) 254-6100.

Curitiba, 13 de novembro de 1995

102842


CARLOS ALBERTO F. DE CASTRO
 Sindico